PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO

guinte Lei:

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 031

DATA: 23 de Dezembro de 1.977

SÚMULA: Declara urbana a área que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RO-

SA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de 'Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-'

Artigo lº :- Fica declarada urbana a 'seguinte área: chàcara nº 07, com área de 30.374 m2, de propriedade do Sr. Roque Dewes, localizada em Alto Santa Fé.

Artigo 2º:- O reconhecimento das plantas não implicam em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal, quanto a eventuais divergências referente às dívidas dos terrenos loteados, dimensões de lotes e direitos de terceiros com relação às áreas divididas, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados das ruas existentes.

Artigo 3º:- A aprovação da planta não implica quanto ao reconhecimento, por parte desta Prefeitura, dos documentos comprobatórios de posse.

Artigo 4^{Ω} :- O proprietário deverá observar rigorosamente as disposições da Lei de loteamento que o Município venha adotar.

Artigo 5° :- O proprietário deverá for necer sem ûnus para a Prefeitura, as escrituras das áreas de servidão pública.

Artigo 6º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 1.977

Armindo Jénec Armindo Fischer PREFEITO MUNICIPAL 1/2